

MIGUEL ANTÓNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Junta da Freguesia de Ermesinde, torna público que o Executivo desta Autarquia, na sua reunião realizada em 05 de novembro de 2025, deliberou que as **Reuniões Ordinárias realizar-se-ão nas Primeiras QUARTAS-FEIRAS de cada mês, com início às 21,30 horas, nas suas instalações, sitas na Rua D. António Ferreira Gomes, n.º. 365.**

No início de cada reunião haverá um período, não superior a 30 minutos, para intervenção do Público e prestação de esclarecimentos solicitados que se repetirá no final da discussão da Ordem do Dia, desde que o interveniente não tenha estado presente no início da reunião.

Na mesma reunião foi deliberado:

1 - Distribuição de funções:

De Secretário na Vogal, Rute Liliana Teixeira Pinto

De Tesoureiro no Vogal, Bruno Miguel Bessa Ascensão

O Senhor Presidente nomeou seu substituto, em situações de impedimento ou ausências, delegando, durante esse período, todas as suas competências, no Vogal Tesoureiro Bruno Miguel Bessa Ascensão.

2 - Delegação de competências:

No Senhor Presidente da Junta, todas as competências da Junta de Freguesia, prevista na Lei 75/2013, de 12 de setembro, no Presidente da Junta, exceto a alínea d) do n.º 1 do art.º 16 e as referidas no n.º. 1 do artº. 17 da citada Lei, consideradas indelegáveis, e ainda as competências previstas no n.º. 1 do artº. 2º. do Decreto-Lei n.º. 57/2019, de 30 de Abril, podendo este subdelegar nos restantes elementos do Executivo. -----

No Senhor Presidente da Junta a competência prevista no n.º 1 do Decreto-lei n.º 28/2000 – Conferência de Fotocópias - e por subdelegação deste, nos/as Funcionários/as, Maria de Lurdes dos Prazeres Almeida Ribeiro, Celeste Dulce Ascensão Silva, Maria da Graça Ferreira Marques Campos, Cecília Maria da Silva Encarnação, Luís Miguel Anastácio Dias, Carla Daniela Moura Marques dos Santos Eiras e Sérgio Miguel Ferreira da Silva. Foi ainda assumido pelo Presidente da Junta o exercício de funções em regime de Exclusividade e a Tempo Inteiro. -----

No Senhor Presidente da Junta a autorização para a realização de despesas e respetivos pagamentos



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde



geral@jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde

desde que devidamente orçamentadas e previstas no Plano de Atividades. -----

Na Secretária da Junta da Freguesia– Rute Liliana Teixeira Pinto, a função de subscrição dos Atestados e Certidões. Esta subdelegou nos/as Funcionários/as Maria de Lurdes dos Prazeres Almeida Ribeiro, Celeste Dulce Ascensão Silva, Maria da Graça Ferreira Marques Campos, Cecília Maria da Silva Encarnação, Luís Miguel Anastácio Dias, Carla Daniela Moura Marques dos Santos Eiras e Sérgio Miguel Ferreira da Silva a competência para subscrever Atestados.

3 - Atribuição de Exercício de Funções a Meio Tempo:

Tesoureiro – Bruno Miguel Bessa Ascensão, a quem compete as funções de:

- a) Planeamento e Gestão: -----
 - Planeamento -----
 - Contabilidade -----
 - Tesouraria -----
 - Gestão do Património -----
 - Aprovisionamento -----
 - Contratação Pública -----
- b) Infraestruturas, Logística e Espaço Público: -----
- Espaços Verdes -----

4 - Atribuição de Exercício de Funções em Regime de Não permanência:

Secretário – Rute Liliana Teixeira Pinto, a quem compete a elaboração das atas e:

- a) Intervenção na Comunidade -----
 - Coesão e Inovação Social -----
 - Cidadania, Desporto e Juventude -----
 - Ambiente e Sustentabilidade -----

Para constar se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Ermesinde, 06 de novembro de 2025

O Presidente da Junta,

